



LEI Nº 1.958, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$
50.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial
no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),
nos termos do inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, com seguinte
classificação orçamentária:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002. Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

08. Assistência Social

244. Assistência Comunitária

0013. Celeiro da Proteção Social Básica e Especial

20111. Execução de Programas em Atendimento a Proteção Social Especial – FNAS

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 – Recursos Ordinários – Exercício R\$ 50.000,00

TOTAL O CRÉDITO R\$ 50.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior
serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com
remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº
4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

02. GOVERNO MUNICIPAL

005. Fundo Municipal de Segurança Pública

06. Segurança Pública

183. Informação e Inteligência

0002. Gestão e Manutenção de Serviços do Município

10003. Construção de Centro Integrado de Segurança Pública

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 – Recursos Ordinários – Exercício. R\$ 50.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 50.000,00



Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


Tiago Sturm da Rocha
OAB/MT 22381-B
Assessor Jurídico - Portaria Nº 331/2018

ANEXO III**DOS RISCOS FISCAIS**

O Anexo de Riscos Fiscais trata da avaliação dos Passivos Contingentes e de outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, conforme exige o art.4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Os "Riscos Fiscais" e as providências cabíveis, caso venham a ocorrer estão discriminados na tabela anexa.

Os riscos podem ocorrer tanto no aumento da despesa, quanto na redução da receita, provocando desequilíbrio financeiro à gestão. No tocante a despesa, os riscos poderão ocorrer caso surja decisão judicial em ações de indenizações por desapropriações feitas no passado, ou de reclamações trabalhistas, como também, do aparecimento de eventuais dívidas não previstas.

No âmbito da Receita, podem surgir riscos, dentre outros, devido da provável frustração do ingresso da Transferência de Fomento as Exportações – FEX.

Caso aconteçam quaisquer riscos fiscais, quer do âmbito da despesa, quanto da receita, utilizar-se-á dos recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 5, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Caso perdure o desequilíbrio, o Poder Executivo Municipal adotará as medidas previstas no art.16 do projeto da LDO 2019.

Campo Novo do Parecis, MT, 20 de agosto de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2019			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)		R\$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Frustração da Receita do Fomento às Exportações - FEX	2.449.900,00	Utilizar a Reserva Contingência	265.000,00
		Limitação de Empenho	2.184.900,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	2.449.900,00	SUBTOTAL	2.449.900,00
TOTAL	2.449.900,00	TOTAL	2.449.900,00
FONTE: Sistema Coplan. Sec. Mun. de Finanças			

* REPUBLICADO PARA CORREÇÃO*

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 01 ao Contrato 87/2017

Partes: Município de Campo Novo do Parecis X **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38.

Objeto: Prorroga-se a vigência por 12 (doze) meses, de 11 de dezembro de 2018 a 10 de dezembro de 2019

Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade: 002 – Departamento de Desenvolvimento Urbano

Programática: 07.002.04.122.0005.20040.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício

Fonte de Recurso: 0.3.00.000000 – Recursos Ordinários Exercício Anterior

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.122.0008.20084.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício

Valor: R\$ 11.700,00

Data: 14/11/2018

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 134/2017

Secretaria: Secretaria de Saúde, Infraestrutura

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 1.958, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 50.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), nos termos do inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, com seguinte classificação orçamentária:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002. Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

08. Assistência Social

244. Assistência Comunitária

0013. Celeiro da Proteção Social Básica e Especial

20111. Execução de Programas em Atendimento a Proteção Social Especial - FNAS

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício R\$ 50.000,00

TOTAL O CRÉDITO R\$ 50.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

02. GOVERNO MUNICIPAL

005. Fundo Municipal de Segurança Pública

06. Segurança Pública

183. Informação e Inteligência

0002. Gestão e Manutenção de Serviços do Município

10003. Construção de Centro Integrado de Segurança Pública

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício. R\$ 50.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 50.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO PORTARIA Nº 561, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

NOMEIA OS MEMBROS DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDEPI.

1. NOMEAR, a partir desta data, os membros da Diretoria do Conselho Municipal De Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDEPI, para a Gestão de biênio 2018/2020, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Vania de Araujo Pompermayer, CPF: 537.473.301-00;

Suplente: Lori Madalena Seitz CPF: 537.473.301-00;

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Adriane Elizete Avi CPF: 805.436.771-68;

Suplente: Lenir Regina da Silva CPF: 002.146.281-08.

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER:

A secretária apresentou ofício justificando a não representação.

IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Luciane Pereira da Silva Suniga CPF: 616.398.691-15

Suplente: Luciana Evangelista da Silva CPF: 582.867.649-00

V – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) Lions Clube de Campo Novo do Parecis:

Titular: Eva Jesus dos Reis de Souza CPF: 568.788.261;

Suplente: Weber Luis Benedito CPF: 329.605.491-04;

b) Rotary Clube de Campo Novo do Parecis:

Titular: Indiamara dos Santos Ferreira CPF: 024.801.711-08;

Suplente: Jane Ronchi de Carvalho CPF: 370.423.279-34;

c) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campo Novo do Parecis:

Titular: José Petrucio Teixeira da Silva CPF: 860.794.504-10;

Suplente: Márcia Martins Pereira, CPF: 013.629.051-51;

d) Associação do Grupo da Melhor Idade Reviver:

Titular: Renate Ingrid Vargas, CPF: 345.178.551-04;

Suplente: Carmelita de Faria CPF: 014.557.759-75;

e) Pastoral da Saúde – Igreja Católica:

Titular: Nailor Lapinski CPF: 406.963.671-49;

Suplente: Maria Lourdes Monteiro CPF: 482.161.431-68

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO PORTARIA Nº 559, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O SERVIDOR LAURINDO DE MORAIS A CONDUZIR VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 67/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X, **CONSTRUFABRIL – CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA -EPP**, CNPJ/MF 04.778.893/0001-51.

Objeto: Constitui o objeto a locação de imóvel, com área de 1.030,95 m2, localizado na Av. Marechal Rondon, 693-NE, Pólo Empresarial Parecis, neste Município.